



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

**TERMO ADITIVO 002/2016 AO CONTRATO
028/2014 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO CAMPUS DO
MUCURI/UFVJM EM TEÓFILO OTONI/MG.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Gilciano Saraiva Nogueira, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ARTEBRILHO MULTSERVIÇOS LTDA.**, CNPJ 07.655.416/0001-97, estabelecida na Rua Ibiá, 182 - Bonfim, Belo Horizonte/MG, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Sócio Sr. Alexandre José da Silva, CPF 027.545.666-66, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 028/2014, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Conceder Adicional de Insalubridade Grau Máximo, 40% em atendimento à Súmula nº 448/2014 do TST para 33 postos de serventes, no período de 21/05/2014 a 28/02/2015, com os seguintes valores:

De 05/05/2014 a 31/12/2014		
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
SERVENTE COM ADICIONAL NOTURNO TEÓFILO OTONI - SÚMULA 448 TST	2	R\$ 2.738,27
SERVENTE TEÓFILO OTONI - SÚMULA 448 TST	31	R\$ 2.683,10

De 01/01/2015 A 28/02/2015		
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
SERVENTE COM ADICIONAL NOTURNO TEÓFILO OTONI - SÚMULA 448 TST	2	R\$ 2.977,95
SERVENTE TEÓFILO OTONI - SÚMULA 448 TST	31	R\$ 2.915,80

2. Alterar qualitativamente a descrição das atividades dos postos de serventes de limpeza, a partir de 01/03/2015, remanejados da seguinte forma:
 - a) Nas atividades de limpeza de pisos frios ficaram responsáveis 21 serventes e 2 serventes que recebem adicional noturno, totalizando 23 funcionários;
 - b) Nas atividades de limpeza de banheiros e pisos frios ficaram responsáveis 10 funcionários.

De 01/03/2015 A 31/12/2015		
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
SERVENTE COM ADICIONAL NOTURNO TEÓFILO OTONI	2	R\$ 2.342,10
SERVENTE TEÓFILO OTONI - SÚMULA 448 TST	10	R\$ 2.915,80
SERVENTE TEÓFILO OTONI	21	R\$ 2.283,01



3. Reajustar os valores dos postos, a partir de 01/01/2016, incluindo o pagamento do Adicional de Insalubridade Grau Máximo, 40% em atendimento à Súmula nº 448/2014 do TST para 10 postos de serventes.
4. Com as alterações indicadas nos itens 2 e 3 deste termo, o Contrato passará a vigorar com os seguintes postos, quantidade e valores mensal:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
Encarregado	1	3.199,82
Servente	21	2.283,01
Servente súmula 448 TST	10	2.989,68
Servente c/ Add Noturno	2	2.342,10
Gari	1	2.375,17
Limpador de Vidro	2	2.498,70

5. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas com o reajuste (itens 1, 2, 3 e 4 deste Termo), tem seu valor total estimado em R\$344.490,57 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais, cinquenta e sete centavos).
6. O prazo de vigência contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 05/05/2016.
7. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$1.032.358,80 (hum milhão, trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
8. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa – 33.90.39, Programa de Trabalho – 108193, Fonte de Recurso – 0112000000, Plano Interno – M20RKGO166N e Nota de Empenho 2016NE800441.
9. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
10. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
11. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Diamantina, 07 de abril de 2016.

Rodrigues

Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM

Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/Contratante

[Assinatura]
Alexandre José da Silva
Sócio/Contratada

Testemunhas:

[Assinatura]
Felipe Macedo Saraiva
Divisão de Contratos/UFVJM



CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS
DISTRITO DE ARANHA — GRUMADINHO — MG
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
Alexandre José da Silva
Em Testemunho: *[Assinatura]* da Verdade, dou fé.
Grumadinho, 20 de abril de 2016
Antônio Carlos de Faria
ANTÔNIO CARLOS DE FARIA
SUBSCREVENTE

